



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U nº 198, de 14/10/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

Olívia Moraes Matos

PRÁTICAS DA PSICOLOGIA JURÍDICA NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL

Palmas – TO

2017

Olívia Moraes Matos

PRÁTICAS DA PSICOLOGIA JURÍDICA NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II elaborado e apresentado como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Psicologia pelo Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA).

Orientador: Prof. Me. Iran Johnathan Silva Oliveira

Palmas – TO

2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca do Centro Universitário Luterano de Palmas - TO

M 433p Matos, Olívia Moraes
Práticas da psicologia jurídica no atendimento às crianças e adolescentes
vítimas de abuso sexual / Olívia Moraes Matos - Palmas, 2017
44 fls. II.

Monografia (TCC) Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharel em Psicologia - Centro
Universitário Luterano de Palmas, 2017/2

Orientador (a): Prof. Me. Iran Johnathan Silva Oliveira

1. Abuso sexual.
 2. Criança e adolescente.
 3. Psicologia jurídica.
- I. Oliveira, Iran Johnathan Silva II. Título. III. Psicologia.

CDU:159.9:34

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária – Maria Madalena Camargo – CRB 2/1527

Todos os Direitos Reservados – A reprodução parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do código penal.

Olívia Moraes Matos
PRÁTICAS DA PSICOLOGIA JURÍDICA NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II elaborado e apresentado como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Psicologia pelo Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA).

Orientador: Prof. Me. Iran Johnathan Silva Oliveira

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Iran Johnathan Silva Oliveira

Orientador

Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP

Prof. Hudson Eygo Soares Mota

Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP

Prof.a Me. Márcia Mesquita Vieira

Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP

Palmas – TO

2017

Ao meu pai, Carlos e minha mãe, Mágda,
que são meus exemplos de vida, que
sempre me ensinaram a seguir o caminho
do bem e da honestidade e a lutar para
conquistar meus sonhos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me concedido toda sabedoria, força e aprendizado para concluir essa etapa da minha vida e poder ter a chance de começar um novo ciclo. Juntamente com Deus, agradeço aos meus pais (Mágda e Carlos), por estarem sempre ao meu lado quando precisei, sempre lutando de uma forma ou de outra para que eu pudesse me formar, sem vocês eu não seria nada. Ao meu irmão (Alexandre), que apesar de alguns desentendimentos, é essencial na minha vida.

Agradeço aos meus tios João Isalde e Ivone, por terem me acolhido em sua casa quando meus pais se mudaram e eu precisei de um lugar para ficar e poder estudar, obrigada por todo carinho que sempre me deram, nunca irei esquecer o que fizeram por mim. E a todos os meus tios e tias, primos e primas. Aos meus tios (Márcia e Fábio) que mesmo distantes, sempre passaram carinho e apoio, e ao meu primo (Fábio Junior) que também, mesmo distante, sempre que eu precisava estava disposto a ajudar. Aos meus avós (Nenzinha, Moacir e Mundoca) por todo carinho e amor que recebi desde criança e por sempre estarem torcendo por mim. Ao meu primo João Paulo e ao Henrik por terem se disponibilizado a darem seus nomes para que eu pudesse continuar esse sonho. Aos meus padrinhos Homero Junior e Marília Gabriela por todo carinho, apoio e por sempre estarem disponíveis a ajudar.

As minhas amigas que construí nessa trajetória (Lauana, Adrielle, Karina, Ingrid, Adylla) que estiveram do meu lado sempre que precisei, apoiando, dando força e se disponibilizado a ajudar, obrigada por todas as noites em claro em que uma ajudava a outra nos estudos. Vou levar vocês para todo o sempre!

As meninas (Thayanne, Fernanda e Valdileide) que fazem estágio na Justiça Federal, e se tornaram de grande importância na minha vida. Com vocês aprendi e dividi várias coisas.

Aos supervisores da Justiça Federal (Andréia, Ronauth e Jordanna) pela oportunidade de estagiar em um lugar incrível e por todo aprendizado.

A minha supervisora de clínica (Carolina Cótica), tudo que aprendi com você foi de suma importância para eu ser uma grande profissional. Às coordenadoras mais lindas (Irenides e Cristina), obrigada por TUDO mesmo. E à banca, por todo apoio e disponibilidade em ajudar e contribuir nessa pesquisa.

Por fim, agradeço imensamente ao meu orientador Iran Johnathan, por todo aprendizado que me proporcionou e por todo apoio, contribuições, dicas e materiais disponibilizados durante a construção desse projeto, você é uma pessoa incrível, serei eternamente grata.

RESUMO

MATOS, Olívia Moraes. **Práticas da psicologia jurídica no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.** 2017. 43 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Curso de Psicologia, Centro Universitário Luterano de Palmas, Palmas/TO, 2017.

O objetivo geral dessa pesquisa foi realizar uma revisão bibliográfica em livros e artigos, abordando as práticas desafiadoras que a Psicologia Jurídica enfrenta nos atendimentos com crianças e adolescentes em situação de abuso sexual, buscando uma compreensão de como são realizados os atendimentos, bem como as práticas da avaliação psicológica, as técnicas utilizadas e os procedimentos de intervenção que visa o acolhimento e cuidado da vítima e sua família. Diante do elevado número de denúncias e publicações de casos de abuso sexual contra criança e adolescente, esta pesquisa é realizada a fim de esclarecer as formas de abuso sexual que podem ser cometidas, dando ênfase aos números estatísticos dessas denúncias, que apesar da queda entre os anos de 2003 a 2016, e com os vários meios e formas de realizar a denúncia, os números ainda podem ser considerados absurdamente grandes. A pesquisa destaca-se diante dos métodos mais usados para obter o resultado da avaliação psicológica, como a realização da entrevista semiestruturada, testes, e algumas técnicas como bonecos anatômicos. Compreendendo como acontece a implantação das falsas memórias, que podem influenciar e comprometer nos resultados verdadeiros da avaliação. Abrange os dois caminhos em que podem ser feitas as denúncias do abuso sexual, mostrando a diferença de quando os agressores fazem parte da família e quando não fazem, e as formas de denúncias gerais pelo disque 100.

Palavras-chave: Abuso sexual; Criança e adolescente; Psicologia Jurídica.

ABSTRACT

The general purpose of the research was to carry out a bibliographic review in books and scientific article, approaching the challenging practices that juridical psychology faces in the attendance with kids and teenagers in situation of sexual abuse, looking for understanding how the attendances has realized as well as the practices of psychological evaluation, practices used and procedures for the accommodation and care with Family. In view of the high number of complaints and publications of case of sexual abuse against kids and teenagers, this research has the purpose of explain the abuse sexual forms that can be committed, emphazing to statistical numbers of that complaints, which, although the fall between 2003 to 2016 and with so many means and forms of accomplishing the complaint. The numbers still can be considered absurdly big. The research stands out against of the most used methods to get the result of psychological evaluation, such as the semi-structured interview, tests and come tcheniques with anatomical dolls. Understanding how happens the implantations of false memories which can influence and compromisse the truly evaluation results. Two ways are covered that can be done reports of sexual abuse, showing be family's part and when they're not, forms of complaints by dial 100.

Key-words: Sexual abuse; Child and teenager; Judicial Psychology.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Fluxograma 1 – Resultados da Plataforma Google Acadêmico.....	15
Fluxograma 2 – Resultados de livros.....	16
Fluxograma 3 – Resultados de pesquisas gerais.....	16
Fluxograma 4 – Caminho para realizar a denúncia de agressores não familiares.....	24
Fluxograma 5 – Caminho para realizar a denúncia de agressor familiar.....	25
Fluxograma 6 – Caminho que podem constituir as falsas memórias.....	30
Gráfico 1 – Dados estatísticos de denúncias dos anos de 2003 a 2009.....	19
Gráfico 2 – Dados estatísticos de denúncias do ano de 2013.....	20
Gráfico 3 – Dados estatísticos sobre a queda no número das queixas em 2014.....	20
Gráfico 4 – Dados estatísticos de denúncias dos anos de 2015 e 2016.....	21

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRAPIA	Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência
CFP	Conselho Federal de Psicologia
DPCA	Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
NUPS	Núcleo Psicossocial do Juizado Central Criminal
PJDIJ	Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude
VIJ	Vara da Infância e da Juventude

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 PERCURSO TEÓRICO.....	18
2.1 Abuso sexual.....	18
2.2 Abuso sexual intra e extrafamiliar.....	22
2.3 Atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.....	23
2.4 Técnicas de entrevistas utilizadas.....	26
2.4.1 Roteiro de Entrevista.....	28
2.4.2 Falsas Memórias.....	29
2.5 Intervenções da Psicologia Jurídica em casos de abuso sexual.....	31
2.6 Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência.....	32
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
REFERÊNCIAS.....	39

1 INTRODUÇÃO

O tema abuso sexual de crianças e adolescentes se tornou uma discussão pública no Brasil com uma maior visibilidade a partir do final dos anos de 1980, no século XX, passando a ser objeto de preocupação por parte do poder público (FELIZARDO; ZURCHER; MELO, 2003).

Para Ferreira (2002), o aumento nos números de publicações em revistas, sites, jornais e telejornais, sobre violência sexual contra crianças e adolescentes tem chamado atenção nas últimas décadas, apresentando um contexto de abuso no sistema cultural, social e legal.

Diante desse cenário, de acordo com as denúncias recebidas pelo Disque 100 (Disque Direitos Humanos) – caminho para denúncias de violação de direitos humanos – o Brasil constatou entre 2012 e 2016, 175 mil casos de abuso sexual em desfavor de crianças e adolescentes. Só em 2015 e 2016 foram registrados 37 mil casos, sendo que 67,7% são referentes ao abuso contra meninas e 16,52% referem-se aos meninos (FERNANDES, 2017).

Nesse interim, no que se reporta aos atendimentos, destaca-se o contexto jurídico, que é procurado pela família e a vítima para tomar posse de seus direitos fundamentais, tendo como consequência dessa busca a responsabilização e a punição do agressor (ELOY, 2012).

Quando há uma suspeita de abuso sexual contra crianças e adolescentes, a vítima, a família e profissionais devem comunicar o fato para as autoridades policiais e/ou para o conselho tutelar, que tomarão consciência do caso e realizarão as investigações necessárias, trabalhando juntamente com os profissionais de outras áreas, atuando no estudo, prevenção e na intervenção dos casos, promovendo medidas de proteção as vítimas (SCHAEFER; ROSSETTO; KRISTENSEN, 2012).

Ao longo dos anos, o trabalho do psicólogo no contexto jurídico trouxe uma nova configuração de escuta às vítimas e um novo olhar sobre o fenômeno do abuso sexual, após a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, juntamente com a dinâmica dos procedimentos jurídicos e a objetividade do direito, contudo, além da elaboração de laudos, o psicólogo também participa do diálogo originário do trabalho em rede (ELOY, 2012).

Para Eloy (2012) o psicólogo no âmbito jurídico exerce uma função que se difere da exercida na clínica. No ambiente forense, ele facilita o diálogo da vítima e da família, colocando em prática o direito da criança em ser ouvida e respeitada de acordo com suas especificidades. A Psicologia Jurídica trabalha com entrevistas psicológicas partindo de procedimentos apropriados, proporcionando a vítima conforto, segurança e acolhimento no atendimento.

De acordo com Camargo et al. (2013) a Psicologia no contexto jurídico surgiu sob uma necessidade de auxiliar os juízes em sua missão de julgamento, e hoje é uma das áreas de estudo a partir da relação entre a Psicologia e a Lei. “É orientada para a produção de investigações psicológicas e para a comunicação de seus resultados, assim como a realização de avaliações e valorações psicológicas, para a sua aplicação no contexto legal” (CAMARGO et al., 2013).

Devido ao elevado número de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, não só no Brasil, mas em todo o mundo, esta pesquisa foi realizada a fim de esclarecer as formas de abusos sexuais que podem ser cometidas, mostrando dados estatísticos de denúncias entre os anos de 2003 a 2016.

A pesquisa tem relevância na prática da Psicologia Jurídica no atendimento às vítimas de abuso sexual, isto é, está embasado teoricamente como funciona a demanda no setor judiciário, os atendimentos e as intervenções, sobretudo a prática da avaliação psicológica, fazendo-se importante academicamente, podendo trazer conhecimento aos futuros profissionais da psicologia que pretendem atuar nessa área.

Diante do exposto, a pesquisa pautou-se no seguinte problema: de que maneira Psicologia Jurídica pode contribuir no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, a partir de uma revisão bibliográfica em materiais científicos publicados entre os anos de 2002 a 2017?

Quando se trata de crianças e adolescente vítimas de abuso sexual, é necessário que seja investigado, teoricamente, as técnicas e os métodos mais utilizados, bem como os serviços oferecidos, a prática da avaliação psicológica, e principalmente as intervenções que irão contribuir no atendimento da vítima. Nesse contexto, é estabelecido o objetivo geral da pesquisa: Identificar as práticas utilizadas pela Psicologia Jurídica nos atendimentos às crianças e adolescentes em situação de abuso sexual. Também se configuram os seguintes objetivos específicos: Apresentar a delimitação do fenômeno do abuso sexual e suas definições legais; Apontar os testes, técnicas e instrumentos psicológicos mais utilizados na coleta de dados e intervenção do psicólogo jurídico; Apontar os desafios que interferem no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.

A metodologia se constituiu em uma pesquisa de desenho de caráter qualitativo, objetivo metodológico exploratório e procedimento bibliográfico. Segundo Neves (1996) a pesquisa qualitativa tem característica semelhante a um procedimento de interpretação de fenômenos que são empregados no nosso dia a dia. O pesquisador busca compreender esses

fenômenos de acordo com a situação que será estudada, diante disso ele pode situar sua interpretação a partir desses fenômenos.

Para Gil (2008) a finalidade da pesquisa exploratória é o de desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias. Seu planejamento é mais flexível, possibilitando um maior reconhecimento sobre os variados assuntos do que está sendo estudado. Envolve levantamento bibliográfico, com o objetivo de proporcionar uma visão geral sobre o tema abordado.

A pesquisa bibliográfica é realizada através de materiais que já foram elaborados, proporcionando ao pesquisador uma série de fenômenos bem mais ampla (GIL, 2008). É uma pesquisa que se desenvolve de acordo com a natureza do problema, o nível de conhecimento do pesquisador sobre o assunto, o nível de exatidão e o que é pretendido alcançar com a pesquisa (GIL, 2002).

Dessa forma, o percurso teórico da presente pesquisa engloba temas como abuso sexual, abuso sexual intra e extrafamiliar, atendimento, técnicas de entrevistas, intervenções e avaliação psicológica com crianças e adolescentes realizadas no contexto jurídico.

Foi realizado um levantamento em obras literárias nacionais que envolvem livros, artigos, cartilhas e legislação sobre o tema abordado. Foram considerados artigos encontrados na plataforma Google Acadêmico, publicados entre os anos de 2002 a 2017/1. Os resultados da pesquisa tiveram como base as palavras-chaves: “Avaliação Psicológica abuso sexual”, “abuso sexual criança e adolescente”, “psicologia jurídica abuso sexual”.

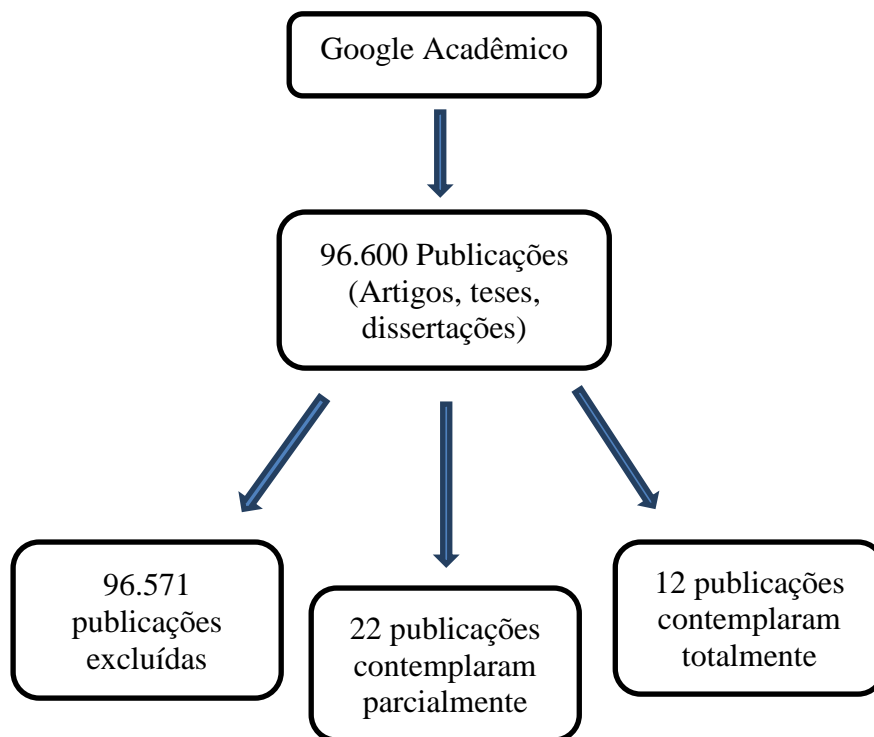
Diante do exposto, as pesquisas realizadas na plataforma utilizada se deram através da seleção do país e assunto a ser pesquisado. Além dos materiais encontrados na plataforma de busca, também foram usadas informações gerais que envolvem cartilhas, legislações e dados estatísticos. Bem como, livros que estão disponíveis na biblioteca física e virtual da instituição de ensino. Com os resultados obtidos nas buscas de dados, foram realizadas a leitura dos materiais que estavam de acordo com o tema abordado para que as ideias fossem expostas neste.

Os materiais científicos que foram selecionados e utilizados passaram por um critério de inclusão, em que deveriam conter como foco principal o abuso sexual em crianças e adolescentes dentro do setor jurídico. As publicações excluídas da pesquisa foram os que não tinham relação com o tema principal.

Na coleta de dados dentro do período da pesquisa na plataforma selecionada, foi possível selecionar 96.600 (noventa e seis mil e seiscientos) artigos, sendo que, dentre eles 96.571 (noventa e seis mil quinhentos e setenta e uma) publicações foram excluídas, 22 (vinte

e dois) contemplaram parcialmente por serem estudos que se referiam ao atendimento em diversas áreas de atuação, e 12 (doze) contemplaram totalmente por apresentar o critério de inclusão que se pauta no atendimento no setor jurídico a crianças e adolescentes em situação de abuso sexual. Dentre a publicações analisadas no google acadêmico, o Fluxograma 1 apresenta o percurso de seleção pela qual elas passaram.

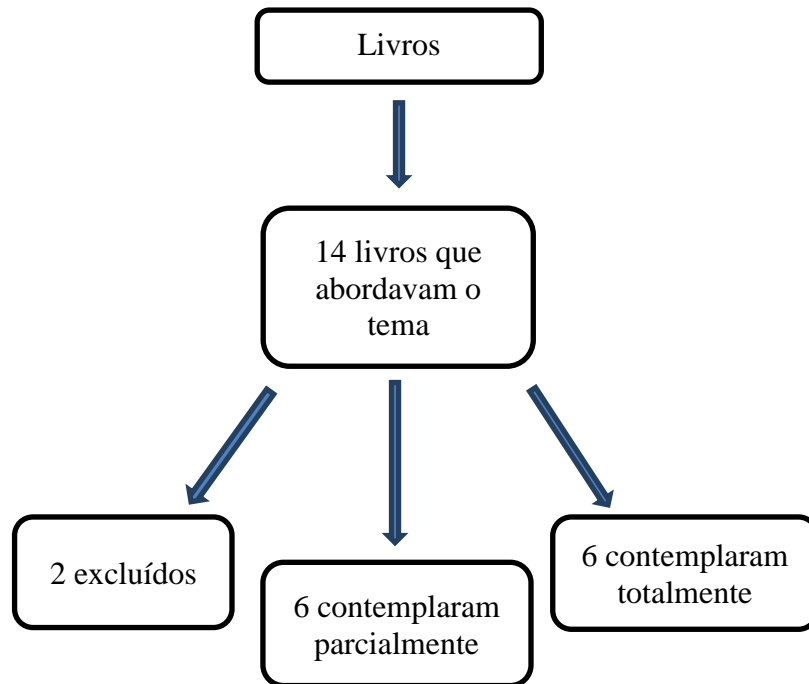
Fluxograma 1 – Resultados da Plataforma Google Acadêmico.



Fonte: Elaborado pela autora.

No que se refere aos livros, foram selecionados 13, encontrados na biblioteca física e virtual da instituição, sendo que 2 foram excluídos por não abordar o tema principal dessa pesquisa, 5 contemplaram parcialmente e 6 contemplaram totalmente. Dentre os livros encontrados, o Fluxograma 2 apresenta o percurso da seleção por qual eles passaram.

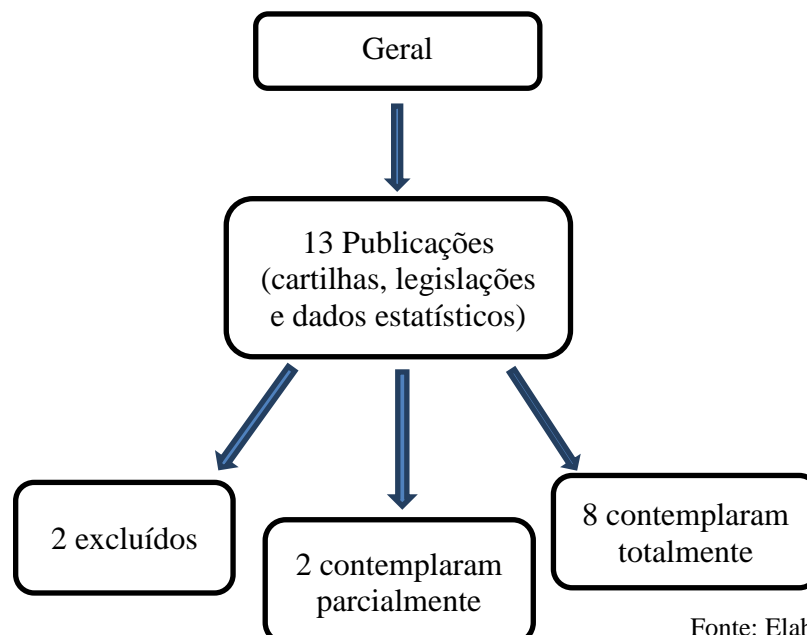
Fluxograma 2 – Resultados de Livros.



Fonte: Elaborado pela autora.

As informações gerais que resultam em cartilhas, legislações e dados estatísticos de denúncias de abuso sexual em crianças e adolescentes, foram encontradas 13 publicações que se referiam ao tema, 2 foram excluídos por abordar o assunto referente a um determinado estado, 2 contemplaram parcialmente e 8 contemplaram totalmente. Dentre essas informações gerais encontradas, o Fluxograma 5 apresenta o percurso da seleção por qual eles passaram.

Fluxograma 3 – Resultados de Pesquisas Gerais



Fonte: Elaborado pela autora.

Esta pesquisa torna-se real perante uma revisão teórica sobre as principais práticas da psicologia jurídica em casos de abuso sexual com crianças e adolescentes. Mediante essas seleções desses materiais, são apresentadas algumas técnicas utilizadas nos atendimentos às vítimas, tais como os desafios que a psicologia jurídica enfrenta em casos de abuso sexual com criança e adolescente.

2 PERCURSO TEÓRICO

2.1 Abuso sexual

De acordo com Koller et al. (2005) o abuso sexual é conceituado como qualquer contato ou interação de cunho sexual a uma criança ou adolescente, partindo de uma pessoa em desenvolvimento psicossocial¹ mais avançado.

É definido como uma circunstância onde crianças e adolescentes são expostos ao interesse sexual de um adulto ou até mesmo um adolescente mais velho, fundamentado em uma relação com características que vão desde carícias, exploração sexual, voyeurismo, pornografia e exibicionismo, até o próprio ato sexual com penetração e violência física ou não (ABRAPIA, 2002).

O abuso sexual pode ocorrer tanto no âmbito intrafamiliar ou extrafamiliar, pessoas com laços afetivos ou não. Uma das formas mais frequentes de abuso sexual que está frequentemente presente na cultura é o incesto, sendo a primeira categoria de abuso sexual citada anteriormente, acontecendo com o conhecimento ou não dos outros membros da família e por um longo período de duração, causando consequências de extremo dano em nível psíquico às vítimas, já quando o caso ocorre em âmbito extrafamiliar, quase sempre o acusador também é de convívio e confiança da vítima, como médicos, educadores, padres e pastores (ABRAPIA, 2002).

De acordo com De Deus e Lopes (2012), o abuso sexual é considerado uma relação de poder desigual quando é praticado contra crianças e adolescentes, principalmente quando essa prática vem de membros da própria família. Diante dessas condições, fica presente na vida da criança e do adolescente, o abuso da relação de poder e confiança, além do próprio ato da violência sofrida.

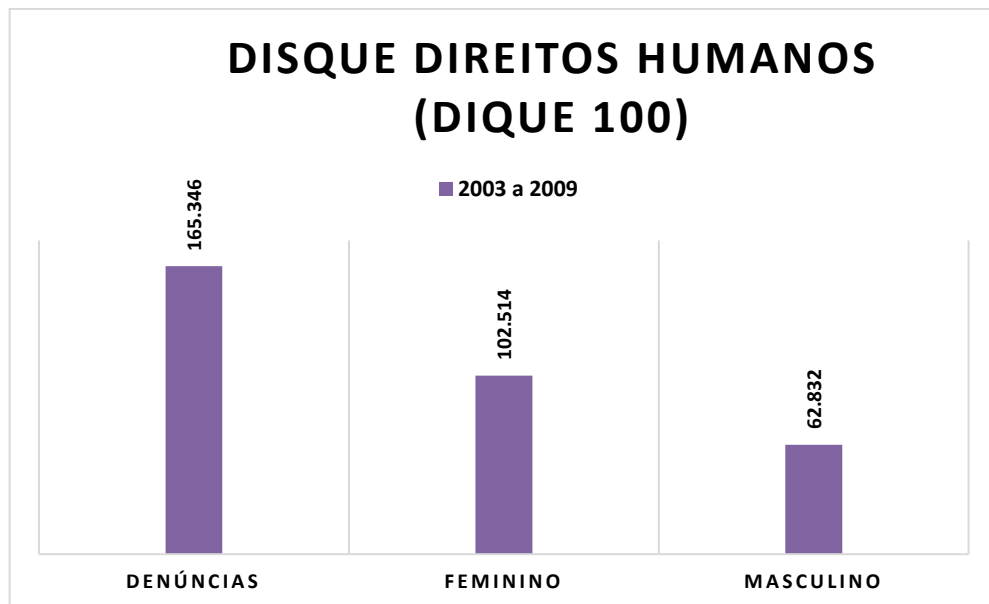
Sanderson (2005) ressalta que, o abuso sexual inclui o abuso com contato físico ou sem contato físico. Para ele, o abuso com contato físico está relacionado a uma série de atividades sexuais como, beijar a criança de maneira inapropriada, tocar as partes íntimas da criança, praticar o ato da penetração com dedos ou pênis, estimular o ato da masturbação em ambas as partes, fazer sexo oral, entre outros. O abuso sem o contato físico envolve o exibicionismo de forma obscena, estimular-se sexualmente através da nudez ou da prática sexual da criança ou adolescente (voyeurismo), criar materiais pornográficos como fotos ou vídeos da vítima ou fazê-las assistir/ouvir, entre outras.

¹ O desenvolvimento psicossocial avançado é quando a formação da personalidade adulta está totalizada, tendo em conta aspectos de cunho biológico, individual e social (CLONINGER, 1999).

Para Neves et al. (2010), o abuso sexual permeia por todas as classes sociais, porém, nas classes mais baixas os registros de denúncias são em números elevados, que geralmente são acompanhados de intervenções de órgãos públicos, diferente das classes mais altas que se mantêm no anonimato na maioria das vezes, devido ao constrangimento que o abuso causa a vítima e a família.

De acordo com o Disque Direitos Humanos (disque 100), a maioria das vítimas de violências contra crianças e adolescentes é do sexo feminino e está relacionada ao abuso sexual. Os números dos períodos de 2003 a 2009, identificados por meio das denúncias mostram que 165.346 crianças e adolescentes sofreram abuso sexual, sendo que 62% são do sexo feminino e 38% do sexo masculino (BRASIL, 2009).

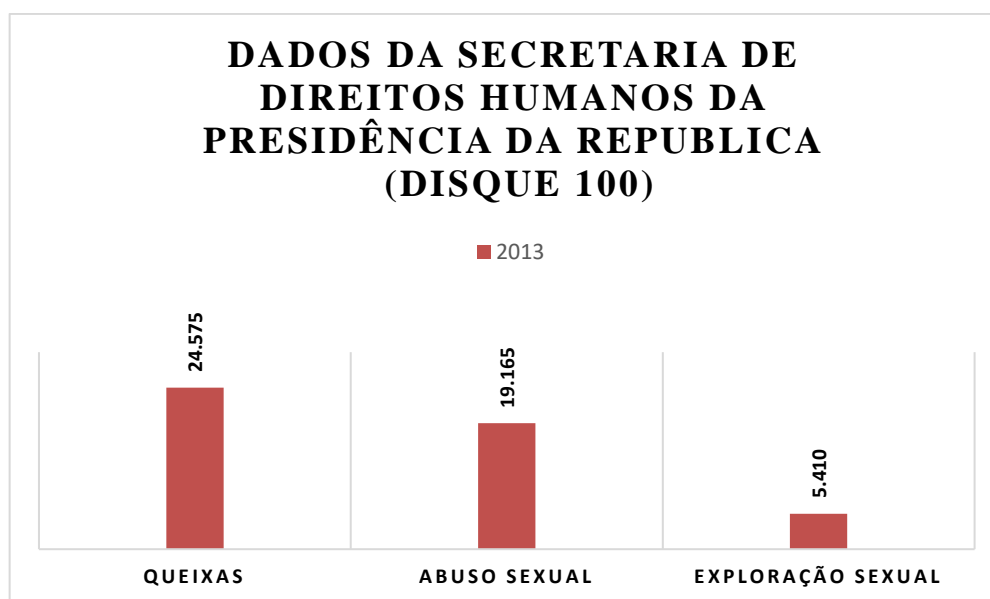
Gráfico 1: Dados estatísticos de denúncias dos anos de 2003 a 2009



Fonte: Cartilha Disque 100, (2009).

Já em 2013, segundo os dados fornecidos pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em parceria com o Disque 100, foram recebidas pelo serviço de denúncia 24.575 queixas, sendo 19.165 referentes a abuso sexual e 5.410 a exploração sexual (SOUZA, 2014).

Gráfico 2 – Dados estatísticos de denúncias do ano de 2013.

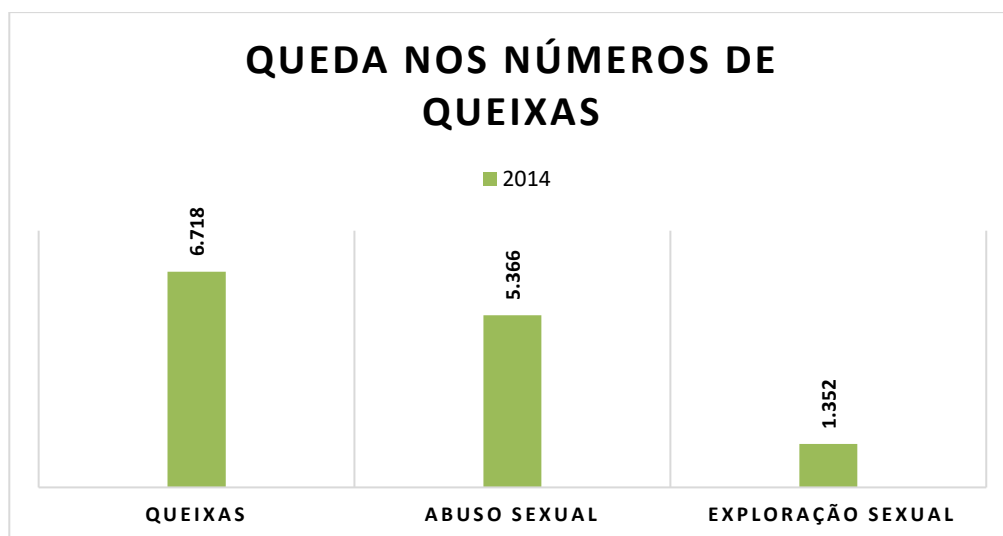


Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, (2014).

Esses dados demonstram uma realidade do nosso país que até os dias atuais é demarcado pelo abuso sexual, mesmo diante de leis ativas previstas para o crime, ainda sim é praticado sem pudor em quantidades muito altas.

No ano de 2014, foi registrado pelo disque 100 uma queda de 28% nas queixas de abuso sexual e de 25% de exploração sexual de crianças e adolescentes em relação ao ano de 2013 (SOUZA, 2014). Ou seja, diante dos números de queixas de 2013 que são 24.575, no ano de 2014 foram recebidas 6.718 queixas, sendo que nos casos de abuso sexual foram 5.366 e de 1.352 nos casos de exploração sexual.

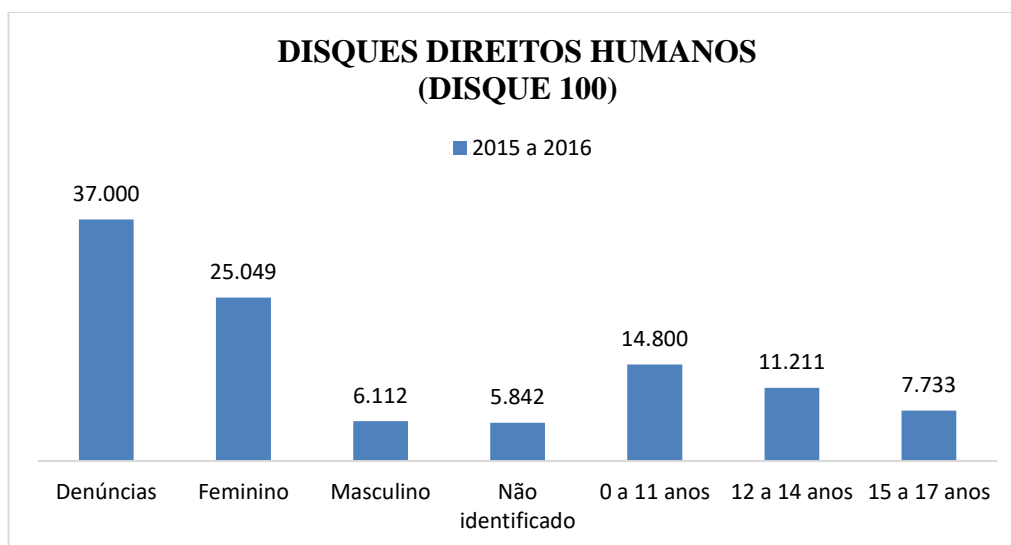
Gráfico 3 – Dados estatísticos sobre a queda no número das queixas em 2014.



Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, (2014).

E entre os anos de 2015 e 2016, foram registrados pelo Dique 100, 37 mil denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes, em que 67,7% são contra meninas e 16,52% contra meninos, sendo que 15,79% não informaram o sexo da criança. As faixas etárias de 0 a 11 anos representam 40% dos casos, entre de 12 e 14 anos representam 30,3% e de 15 a 17 anos são 20,09% dos casos (PORTAL BRASIL, 2017).

Gráfico 4 – Dados estatísticos de denúncias dos anos de 2015 e 2016.



Fonte: Secretaria dos Direitos Humanos, (2017).

Diante dessa comparação, podemos perceber que entre 2003 a 2009, que correspondem a um período de 6 anos, ocorreram cerca de 27 mil casos registrados em cada ano. No ano de 2013, período apenas de 1 ano foram registrados mais de 24 mil casos. Já entre 2015 e 2016, correspondente a um período de 2 anos, foram registrados 37 mil casos, uma média de 18 mil por cada ano.

Em suma, abuso sexual é caracterizado pela a quantidade de ocorrências realizadas, diante disso, pode-se dizer que, apesar da queda entre os períodos de 2003 a 2016, ainda é um número considerado alto, devido a gravidade do fato e as consequências que ele pode ocasionar. Além disso, diante dos gráficos foi possível observar que a maioria das vítimas é do sexo feminino e que a prática do abuso sexual é maior que a de exploração sexual, o que confirma o fato de que o abuso sexual é uma prática de poder desigual e que quase sempre é cometido por algum membro da própria família da vítima. Diante desse cenário, torna-se fundamental, assim, compreendermos como o contexto em que essa violência intrafamiliar ocorre, discutindo, também, sobre a violência extrafamiliar

2.2 Abuso sexual intra e extrafamiliar

O abuso sexual contra crianças e adolescentes vem sendo considerado um problema social e de saúde pública, por acarretar sérias consequências no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social, não só da vítima como também da família, e tem se tornado relevante em todo o mundo pela quantidade de ocorrências realizadas, podendo ser dividida como intrafamiliar e extrafamiliar. (KOLLER et al., 2005).

Quando o abuso sexual acontece no âmbito intrafamiliar, é provocado uma ação complexa nesse ambiente, onde o agressor por ter posse da confiança e afeto da criança, passa a praticar o ato do abuso sexual. Porém, de início, a criança não tem consciência da prática abusiva e não expõe a ninguém. A partir do momento em que a criança elabora o que está acontecendo, o agressor emprega recursos como a ameaça, para fazer com que a vítima passe a ter medo e se mantenha em segredo (HABIGZANG et al., 2008).

O segredo é uma das situações que comprometem a vida da criança e do adolescente que sofreu abuso sexual, se permitem manter o segredo do que foi vivido, por acharem que podem sofrer condenações e castigos por partes dos genitores, por se sentir responsável em manter o equilíbrio e integridade da família ou por temor ao agressor (FLORENTINO, 2015).

Diante disso, há também o fato de que a mãe, quando recebe a notícia por parte da criança, pode se sentir confusa, culpada por não conseguir proteger o filho, ou pode negar as afirmações, sentindo ciúmes, raiva e em alguns casos até culpar a criança pelo que aconteceu.

Já o abuso sexual no contexto extrafamiliar, o abusador também pode ser alguém de confiança da criança, porém, é uma forma de violência praticada por pessoas sem nenhum tipo de parentesco com a criança ou o adolescente (DE ANTONI, et al., 2011).

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Lei n. 8.069 de 13/07/90 juntamente com a Constituição Federal dispõe a propósito de proteção da criança e do adolescente, determinando punições para quem pratica o ato como para quem se omite diante dele. É assegurado pelo artigo 5º que:

[...] nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais (ECA, 2001, p.15).

E o artigo 227 da Constituição Federal (1988, p.116) estabelece que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O amparo concedido à criança e adolescente contra qualquer forma de violência é de dever do Estado, da família e da sociedade. É importante que seja acionado os órgãos que agem na investigação, diagnóstico, enfrentamento e atendimento das vítimas e seus familiares, quando há uma suspeita de abuso sexual (BRASÍLIA, s/d).

As leis citadas, referente aos direitos da criança e do adolescente, tem como missão, cada um dentro de seus aspectos particulares, favorecer e efetivar o acesso aos direitos básicos como, saúde, segurança e habitação (DIGIÁCOMO; AMORIM, 2013).

Nesse interim, Araújo (2002) afirma que, devido às consequências psicológicas causadas em decorrência da situação do abuso, que estão diretamente ligadas a idade da criança, duração do abuso, as condições em que ocorre, se há ou não ameaça e/ou violência, grau de afetividade com o abusador e ausência da figura parental protetora, são proporcionadas ações terapêuticas de atenção à saúde física e mental da criança e do adolescente.

Habigzang, et al., (2008) relata que o abuso sexual também pode deixar sintomas e consequências físicas e psicopatológicas nas vítimas. No que se refere às consequências físicas são, hematomas, traumas, coceiras nas regiões oral, genital e retal, doenças sexualmente transmissíveis ou psicossomáticas, gravidez e até desconforto em relação ao seu corpo. Já as consequências psicopatológicas são, alterações comportamentais como, isolamento, agressividade, medos que podem ocasionar em fugas do lar e até um comportamento hipersexualizado e autodestrutivos, alterações cognitivas que afetam seu rendimento escolar, concentração e atenção e alterações emocionais como vergonha, culpa e raiva.

Por fim, o abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar são fenômenos complexos que englobam aspectos psicológicos, sociais, jurídicos, que pode ocasionar um rompimento da criança ou adolescente na estrutura familiar da vítima e o ambiente externo a esses indivíduos.

2.3 Atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual

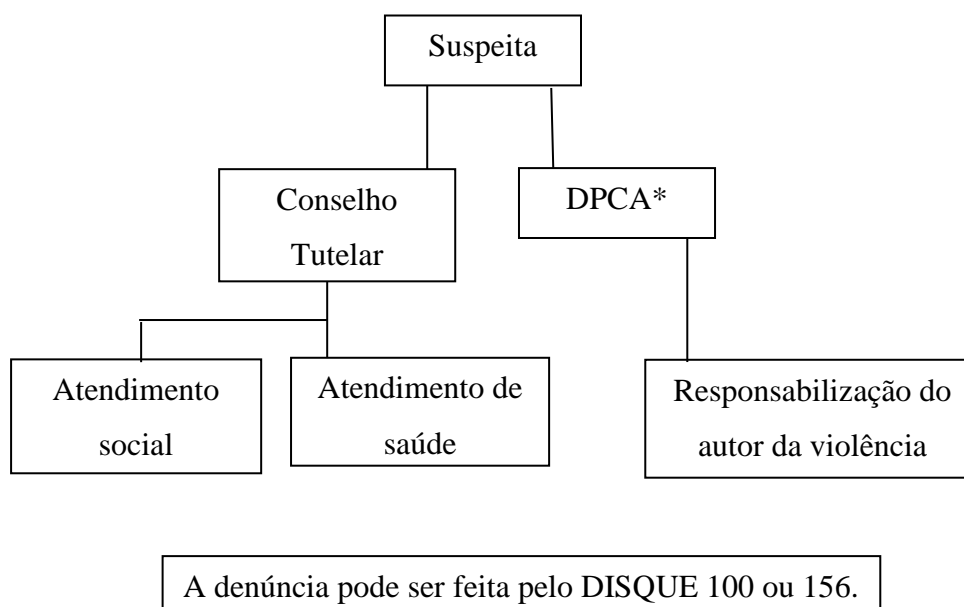
Oliveira e Sei (2014) ressaltam que, a criança ou adolescente que sofre abuso sexual, necessita de um atendimento especializado, com profissionais capacitados que dê à vítima condições necessárias para o enfrentamento do trauma, redução de danos e riscos e mudanças nas suas condições de vida.

Azambuja e Ferreira (2011) relatam que as denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes, primeiramente são encaminhadas ao Conselho Tutelar, ou delegacia de polícia que repassam a denúncia ao judiciário. “Dependendo da situação, é acionado o Sistema de

Justiça Infanto-Juvenil, Criminal ou de Família, sendo possível verificar que a revelação da violência sexual causa forte impacto não só na criança como na família e nos profissionais” (AZAMBUJA; FERREIRA, 2011, p. 49).

De acordo com Brasília (s/d), há dois caminhos a serem percorridos em casos de abuso sexual contra criança e adolescente. O primeiro acontece quando há uma suspeita de abuso sexual onde o agressor não é membro da família, não tem vínculo com a criança ou adolescente, e a família pode protegê-los, mantendo o agressor afastado.

Fluxograma 4 – Caminho para realizar a denúncia de agressores não familiares.

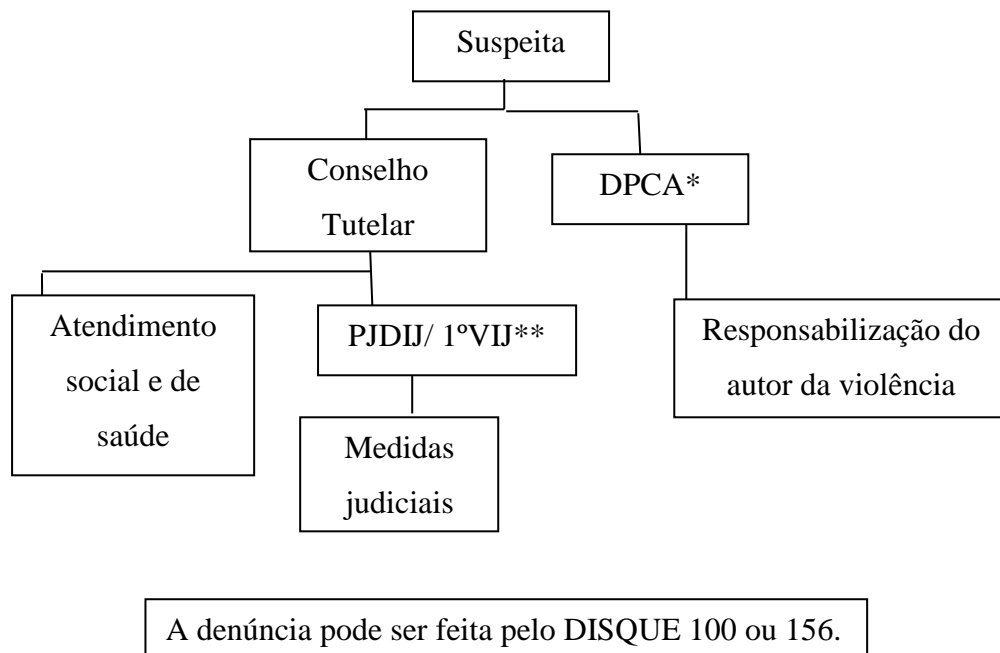


*Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Fonte: Cartilha da 1ª Vara da Infância e da Juventude – Violência Sexual contra Criança e Adolescente (BRASÍLIA, sem data).

O segundo caminho é percorrido quando o agressor faz parte da família da vítima, tem vínculo e aproximação fácil a ela e a família não tem condições de proteger a criança ou o adolescente do agressor, necessitando de uma mediação judiciária de proteção (BRASÍLIA, sem data).

Fluxograma 5 – Caminho para realizar a denúncia de agressor familiar.



*Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.

**Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude/ 1º Vara da Infância e da Juventude.

Fonte: Cartilha da 1ª Vara da Infância e da Juventude – Violência Sexual contra Criança e Adolescente (BRASÍLIA, sem data).

Após a denúncia, o inquérito policial é implantado, a criança e o adolescente são levados ao Instituto Médico Legal, onde são feitos os exames necessários, e então o caso é passado ao Ministério Público e para a Vara da infância e da Juventude que toma medidas de afastamento do agressor, e ativa a equipe para realizar as avaliações técnicas que servirão como instrumentos para auxílio do Juiz (OLIVEIRA; SEI, 2014).

Segundo Brito (2012), é fundamental que o psicólogo no contexto jurídico reconheça sua importância, perante o caso que lhe foi encaminhado e confiado, para que suas atribuições e contribuições sejam colocadas em prática de forma eficiente.

Costa et al. (2009) afirma que a psicologia no contexto jurídico trabalha como forma de assessorar os juízes com informações que auxiliam em suas decisões, na construção de um estudo psicossocial, e na elaboração de perícias, pareceres ou relatórios dos casos.

O atendimento acompanhamento jurídico deve acontecer de forma integrada e articulada com o atendimento psicossocial. O psicólogo trabalha as questões relativas aos aspectos psicológicos da violência e suas consequências psíquicas, sem perder de vista a importância do processo jurídico e da responsabilização dos autores de agressão sexual (CFP, 2009, p. 67).

O atendimento psicossocial é de grande importância para que seja atribuída a garantia dos direitos da criança e adolescente, com o objetivo de efetuar e assegurar o atendimento físico, psicológico e socioeconômico, necessários para as vítimas (CFP, 2009).

Para um atendimento eficaz, o ambiente da entrevista deve ser informal, adaptado e decorado para receber crianças, proporcionando a elas um conforto físico e psicológico, para que se sintam confiantes e acolhidos. Deve haver empatia e serenidade por parte dos profissionais, colocando em prática uma postura sugestiva, não sendo apenas um reforçador seletivo, ou seja, sorrindo somente quando as afirmações dadas pela criança forem de acordo com as suspeitas já identificadas, usar palavras de vocabulário infantil e uma escuta com atenção total a criança (HABIGZANG et al., 2008).

Para Froner e Ramires (2008) se acontecer de a criança não quiser falar sobre o abuso, que seja proposto a ela indicar algum adulto de sua confiança, que possa falar sobre o ocorrido.

Se a entrevista for realizada com o adulto responsável, é necessário buscar informações profundas sobre sua relação com a criança e a forma como é estabelecida a relação da criança com os outros membros da família. Além disso, saber se já houve situações de violência na família, e como a família irá se portar diante do processo judicial (CFP, 2009).

Após o depoimento da criança ou adolescente, estes não são dispensados, continuam com o entrevistador, como forma de confiança da família. É realizado um acolhimento final em que são feitas as intervenções e encaminhamentos necessários, sempre de maneira que faça com que a criança ou adolescente não se sintam apenas como um elemento usado para o procedimento judicial, e procurando sempre promover o bem-estar deles (OLIVEIRA; SEI, 2014).

Portanto, os atendimentos voltados ao contexto do abuso sexual, implica em uma abordagem intersetorial, que envolvem diversos setores responsáveis, se tornando um fator importante para o âmbito jurídico e aos profissionais que atendem a essas demandas, tornando possível realizar um atendimento eficaz que proporcione segurança à vítima e seus familiares.

2.4 Técnicas de entrevistas utilizadas

Os profissionais que realizam a escuta, precisam ter um conhecimento teórico e prático na área da saúde mental, além do conhecimento das legislações que são necessárias quando a entrevista ocorre no âmbito jurídico, ter uma visão psicológica ampla para que consiga lidar de forma empática e sensibilizada com o sofrimento da criança ou adolescente que sofreu o abuso (FRONER; RAMIRES, 2008).

É necessária uma postura ética dos entrevistadores associada ao conhecimento prévio da dinâmica desta forma de violência. Uma entrevista mal encaminhada pode se tornar revitimizadora. E tal condição pode ocorrer facilmente, caso não haja humildade profissional e abertura para a constante aquisição de conhecimento (HABIGZANG et al., 2008).

Para Schaefer, Rossetto e Kristensen (2012), a avaliação forense é uma técnica que se difere das outras modalidades, ela está mais focada em obter o diagnóstico do abuso ou em planejar uma forma de tratamento. Diferente do trabalho pericial, em que o avaliador tem que agir de forma objetiva, fornecendo as informações baseado nas experiências do sujeito, buscando sempre um padrão de exatidão e importância.

A perícia psicológica é feita de forma investigativa, com tempo delimitado e a finalidade de levantar dados importantes, entrando em questões subjetivas da vítima. Existe um roteiro a ser investigado baseado nos autos e quesitos, visando que após a primeira entrevista surgirá novas informações a serem investigadas. Para o autor a entrevista semiestruturada é a que melhor atende o objetivo investigativo (SILVA, 2009).

De acordo com Santos (2014) o objetivo da entrevista semiestruturada, além de usar um roteiro já elaborado, também usar de questões que vão surgindo no decorrer da entrevista, que podem ser cruciais na investigação do caso.

Quando a investigação relacionada ao abuso sexual infantil é realizada sem marcas físicas e sem outras pessoas como testemunhas, a entrevista é considerada como o principal instrumento utilizado pelo psicólogo, tornando o depoimento dele visível e audível diante da violência sofrida (GAVA; PELISOLI; DELL'AGLIO, 2013).

Na entrevista, o relato da criança ou adolescente é de grande importância para averiguação do abuso sexual, porém, também é necessário investigar os fatores de risco na família, bem como, na rede de apoio social e afetiva. Realizar entrevistas com pessoas próximas a ela, capazes de apresentarem informações que podem tornar importantes nesse processo, assim, diminuindo o risco de haver um diagnóstico equivocado (HABIGZANG et al., 2008).

Através da entrevista psicológica, é permitido obter informações provenientes e de fontes variadas por meio da apreciação da comunicação verbal e não verbal. Diante disso é necessário que aconteça em um local em que possibilite manifestações de emoções e pensamentos da vítima, e que possa se sentir acolhido e entendido. Considerando a faixa etária da vítima e sua situação emocional devido à violência que foi vivenciada (SCHAEFER; ROSSETTO; KRISTENSEN, 2012).

Além de entrevistas, há também o uso complementar de testes psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, cujo objetivo é buscar sinais e sintomas cognitivos, comportamentais e psicológicos que podem estar sendo influenciados pela violência sofrida (CFP, 2004).

De acordo com Froner e Ramires (2008), devido algumas crianças terem suas habilidades verbais restritas, pode-se usar jogos, desenhos, instrumentos projetivos, materiais gráficos, para que sejam superadas essas limitações e tornar a avaliação eficaz.

Também podem ser utilizados os chamados bonecos anatomicamente perfeitos – que são bonecos criados especialmente para entrevistas de revelação – para que a criança possa apresentar o abuso através do manuseio dos bonecos (NAPOLI, 2010).

Nesse interim, vale ressaltar que a entrevista é de grande importância para se obter um diagnóstico preciso do abuso sexual, podendo usar diversos materiais e técnicas, de forma que sempre respeite a vítima. Quando a entrevista é bem administrada, a criança, que já chega desacreditada e desconfiada, passa a se sentir mais confortável e confiante em contar sobre sua situação.

2.4.1. Roteiro de Entrevista

Habigzang et al. (2008) sugere um roteiro de entrevista para que aconteça uma avaliação eficaz sobre a denúncia do abuso. Começando pelo rapport, para criar um vínculo com a criança, fazendo com que ela se sinta à vontade (ex: perguntar o nome, se apresentar também, falar sobre a sua profissão etc). Logo, vem as questões gerais, em que são perguntas sobre dados pessoais da criança (ex: idade, que série está cursando, que atividades gosta de fazer etc), seguido de perguntas de transição, aquelas em que o psicólogo tenta introduzir a criança ao ambiente e ao assunto que será tratado, para que possa chegar as perguntas sobre o abuso, que são mais diretas e específicas (ex: Perguntar o porquê ela está ali etc). O próximo passo é feito as perguntas relacionadas ao abuso sexual (ex: como acontecia o abuso, idade em que ocorreu, se foi uma ou mais vezes etc). E para finalizar, fortalecer o vínculo com a criança se mostrando interessado pelo seu bem-estar e segurança (ex: agradecer pela confiança, que a criança ou adolescente pode contar com a ajuda etc).

Rodrigues, Brino e Williams (2006) traz um roteiro de entrevista que consiste na evidenciação do abuso sexual em crianças e adolescentes que sofreram tal ato durante um determinado período. São feitas perguntas para identificar quem foi o agressor, qual a sua relação com ele, quantos anos tinha quando aconteceu e com que frequência, se haviam punições ou ameaças, e se já havia contado para alguém sobre o que acontecia.

Os roteiros de entrevistas são realizados como forma de orientar os profissionais na hora da entrevista. Porém, a postura do profissional, passando empatia e confiança à vítima, é que garantirá que se obtenham dados de qualidade. Uma escuta ética, se comprometendo com a criança ou adolescente, colabora para a melhora da qualidade de vida e proteção (HABIGZANG et al., 2008).

Nesse interim, pôde ser observado que os roteiros de entrevista consistem na busca de dados concretos através de perguntas esquematizadas sobre o caso, que irão dar subsídio a outras questões que ainda não estavam em evidência. Através das técnicas de entrevista, torna-se possível compreender o contexto envolvido no abuso sexual, assim como a identificação dos processos oriundos dessa experiência, como a possibilidade de serem criadas falsas memórias.

2.4.2. Falsas Memórias

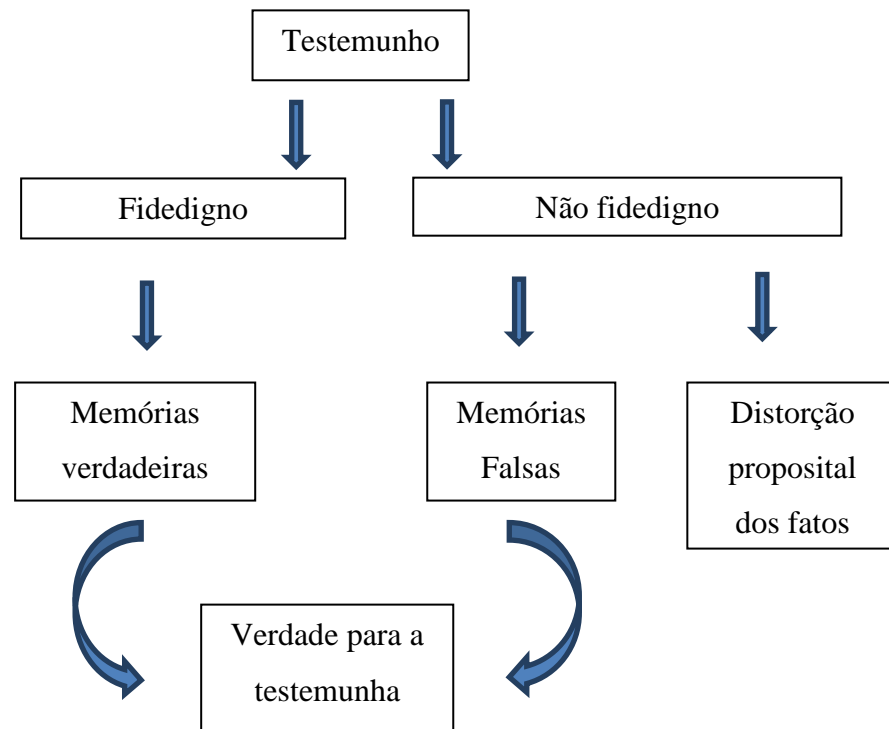
As falsas memórias ocorrem devido a uma distorção endógena, vinda por uma falsa informação ou oferecida por um ambiente externo. Essas distorções também podem ser denominadas de autossugeridas, que acontece quando uma lembrança é alterada internamente, sem interferências de fontes externas, apenas pelo próprio funcionamento da memória, ou de sugeridas, que são provocadas por informações de fontes externas, e acontecem devido a aceitação de uma falsa informação (STEIN, 2009).

Observa-se um notável crescimento das pesquisas sobre a memória humana falsa; ou seja, pesquisas sobre as circunstâncias em que pessoas normais lembram de fatos específicos como se tivessem ocorrido durante determinados episódios de suas vidas, quando de fato não ocorreram naquele momento – ou jamais ocorreram. Isso ocorre porque determinadas informações, armazenadas na memória, são depois recordadas como se tivessem sido realmente vividas, ainda que não o foram (STEIN; PERGHER; FEIX, 2009, p. 16).

Em casos de abuso sexual com crianças e adolescente, as falsas memórias são constituídas a partir de informações falsas que são apresentadas a criança ou adolescente, onde é feita uma “lavagem cerebral” partindo de seu genitor, os convencendo de que o que lhe foi dito é o que verdadeiramente aconteceu (GUAZZELLI, 2007).

É importante o conhecimento sobre a fidedignidade dos relatos e sobre a competência da criança de dar o testemunho. A fidedignidade é a aptidão da criança em relatar de forma clara e precisa do episódio vivenciado, e a competência é a capacidade da criança em compreender, respondendo às perguntas que são colocadas (STEIN; PERGHER; FEIX, 2009).

Fluxograma 6 – Caminho que podem constituir as falsas memórias.



Fonte: Desafios da oitiva de crianças e adolescentes: Técnicas de entrevista investigativa (STEIN; PERGHER; FEIX, 2009, p. 15).

Vale ressaltar, que a atuação de psicólogos e os profissionais da área jurídica dependem da memória para conduzir seus trabalhos, cabe aos profissionais da área realizar pesquisas científicas referente à memória com o intuito de potencializar e minimizar os problemas (ALVES; LOPES, 2007). Diante disso, as falsas memórias podem ser utilizadas como uma forma de falsa acusação ou para induzir a vítima a não contar o que verdadeiramente aconteceu.

O testemunho baseado em uma falsa memória acontece de maneira inconsciente, sendo assim, para ela é declarado como verdade. Na situação de falsa acusação o indivíduo tem consciência da inveracidade das informações que expõe, e o faz visando obter benefícios para si. Na prática, é complexa a identificação em que ocorrem essas situações de cada caso (STEIN; PERGHER; FEIX, 2009). “Cabe lembrar que, falsas memórias podem ocorrer não só na criança, mas também, nos demais adultos que a cercam, além da possibilidade de se fazerem interpretações errôneas sobre a conduta do suposto abusador” (ROVINSKI, 2014, p. 23).

Portanto, diante do exposto, pode-se dizer que no processo de avaliação psicológica como finalidade de prova no âmbito jurídico, pode ser comprometida pelo processo de falsas

memórias, posto que, nela a pessoa lembra-se de eventos e situações que não aconteceram ou não vivenciou. Posterior ao processo de avaliação psicológica, outra possibilidade de atuação neste contexto, são as intervenções da Psicologia Jurídica nos casos de abuso sexual, conforme explanado a seguir.

2.5 Intervenções da Psicologia Jurídica em casos de abuso sexual

Para que uma intervenção seja bem-sucedida, é necessário o envolvimento de toda a rede local responsável pela atenção à criança e adolescente, além do conhecimento do fluxo de encaminhamento e atendimento a ser inserido, para que estes possam ter resultados positivos na resolução dos problemas (CFP, 2009). “Atualmente, são aplicados diversos modelos de intervenção em casos de violência contra crianças e adolescentes” (CFP, 2009, p. 53).

Segundo o CFP (2009), alguns modelos contemporâneos podem ser adaptados em casos de violência sexual, como a intervenção punitiva primária, onde o foco é no agressor, com o objetivo de puni-lo tirando suas explicações apenas das suas características individuais. Há também a intervenção primária protetora, com foco na vítima e com objetivo de proteger sua integridade física, moral e emocional. E por último, a intervenção terapêutica primária, contexto em que é colocada em pauta toda singularidade do sujeito e proporcionando a intervenção aos membros da família.

Para Habigzang e Koller (2011), a intervenção psicoterapêutica é uma das mais complexas que existe e tem como principal objetivo o vínculo terapêutico, pois avalia uma série de variáveis, tais como:

- 1) característica da violência, como tempo de exposição, comorbidade com outras formas de maus tratos, proximidade com o agressor etc.;
- 2) fatores de risco e de proteção na família, incluindo a credibilidade dos cuidadores ao relato da criança e suporte emocional e protetivo;
- 3) sintomas e alterações cognitivas, comportamentais e emocionais apresentados pelas crianças ou adolescentes (HABIGZANG; KOLLER, 2011, p. 14).

A intervenção psicológica tem como principal foco indicar e auxiliar no atendimento dos serviços da rede de proteção além de conversar com a vítima sobre seus medos, sentimento de culpa, raiva, vergonha, e de como a família tem enfrentado a situação (NAPOLI, 2010).

A perícia psicológica tem papel importante nessas intervenções, pois é um meio que produz prova material que auxilia a autoridade jurídica no posicionamento de punição do agressor. Diante dessas provas, fica de responsabilidade do psicólogo fazer os

encaminhamentos necessários à Rede de Apoio Psicossocial para vítima e seus familiares, assegurando seus direitos conforme prevê a legislação (ARBOIT, 2015).

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal, as intervenções judiciais tem como prioridade a vítima, seja em medidas para impedir a continuação do abuso, ou para ajudar a enfrentar com mais tranquilidade o problema. A justiça penal permanece como forma de investigar todos os fatos e assim poder responsabilizar o abusador (NAPOLI, 2010).

No que se refere a intervenção, tanto física como emocional, o acolhimento da criança e do adolescente e da sua dor é o primeiro passo para que esse recurso terapêutico seja eficaz. Fazendo uma escuta livre de preconceitos e julgamentos, demonstrando respeito a quem foi desrespeitado, para a criação de um bom vínculo entre os envolvidos no procedimento (PFEIFFER; SALVAGNI, 2005).

Diante desse contexto, pode-se destacar que a intervenção tem papel importante na vida de crianças e adolescente que estão em situação de abuso sexual, pois permite que essas sejam encaminhadas para diversas fontes de recursos terapêuticos, por meio de uma equipe dos serviços da rede de proteção, onde são acolhidas, compreendidas e protegidas.

2.6 Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência

A avaliação psicológica é um procedimento que determina aspectos do funcionamento psicológico de cada indivíduo, realizado por meio de instrumentos como, entrevistas técnicas com testes psicológicos, observações de conduta, etc (JUNG, 2014).

Para Rovinski (2014) a avaliação psicológica realizada no contexto forense, tem o objetivo de buscar elementos de prova para que sejam feitas as tomadas de decisões, e ela difere em diversos aspectos da avaliação que é realizada no contexto clínico, exige adaptações dos procedimentos e instrumentos para que não ocorram condutas antiéticas.

Na área forense, o foco dirige-se a eventos que são definidos de forma mais restrita ou de interação de natureza não clínica. O diagnóstico do sujeito avaliado pode fazer parte da investigação, mas o resultado deve ultrapassar tais dados, de forma a se fazer inferências à questão legal que deu origem ao processo de avaliação. No caso dos encaminhamentos para avaliação de suposto abuso sexual, a questão da demanda não se atém ao conhecimento do mundo interno da criança, mas exige que se façam inferências quanto aos indicadores de sofrimento psíquico que possam ser associados a uma situação real e específica de abuso sexual (ROVINSKI, 2014, p. 21).

No contexto jurídico a avaliação psicológica é uma das atuações de destaque para o psicólogo, o qual é nomeada como perícia ou estudo psicossocial, no que se refere a perícia, pode ser vista como uma forma de obter dados e provas sobre o fato ocorrido, utilizando

meios de técnicas e instrumentos da psicologia, podendo assim, ser recomendadas intervenções necessária no laudo que será elaborado, já o estudo psicossocial tem foco na perspectiva social, e é considerado compreensivo, sem dar ênfase na psicopatologia (PELISOLI; DELL'AGLIO, 2013).

A meta da avaliação psicológica é descrever e analisar os acontecimentos e vivências relatados pela vítima, oferecendo elementos que poderão subsidiar o juiz em sua decisão, mas sempre em referência à criança, em suas relações com a família, com a sociedade, consigo mesma e com o agressor, sem contar os procedimentos jurídicos a que foi exposta, desde a revelação (ELOY, 2012, p. 91).

A avaliação psicológica permite que sejam identificados sintomas psicopatológicos, bem como alterações cognitivas, comportamentais e emocionais, através de instrumentos psicológicos e assim, compreendendo toda a história e ação do abuso sexual (HABIGZANG et al., 2008).

Alguns instrumentos utilizados na avaliação psicológica com criança e adolescente vítima de abuso sexual são: 1) entrevista semi-estruturada inicial que visa estabelecer o vínculo terapêutico e obter o relato do entrevistado sobre o abuso; 2) *children's Attributions and Perceptions Scale* (CAPS), que foi criado para medir pontos específicos relacionados ao abuso com crianças; 3) inventário de depressão infantil tem como objetivo detectar o aparecimento do transtorno depressivo pode ser utilizado com criança e adolescente entre 07 a 17 anos; 4) escala de estresse infantil, que propõe identificar aspectos do estresse físico, psicológico, etc., pode ser usando em crianças de 06 a 14 anos; 5) entrevista estruturada com base no DSM, para poder avaliar algum transtorno do estresse pós-traumático (HABIGZANG, et al., 2008).

Para Jung (2014), também podem ser usados os testes de personalidade projetivos gráficos como: HTP, *Wartegg* e DFH, e o teste de *Rorschach*, possibilitando uma avaliação mais profunda e dinâmica da personalidade da criança e do adolescente.

Rovinski (2007, p. 87) aponta algumas considerações importantes para o uso dos testes no contexto jurídico:

- O teste utilizado deve estar adequadamente documentado e revisado na literatura científica e possuir seu manual descritivo;
- Deve ser considerada a fidedignidade do teste (refere-se à consistência dos escores). Esta informação ajudará na indicação da estabilidade dos achados do teste, isto é, da possibilidade da resposta do sujeito ser diferente;
- O teste escolhido deve ser pertinente à questão jurídica a que está vinculado. De preferência, esta pertinência deve ser validada através de pesquisas publicadas (validade refere-se à capacidade de medir aquilo que realmente está se propondo medir);
- Deve-se seguir a administração padronizada do manual, em condições ambientais adequadas;

- Os achados particulares de um teste não devem ser aplicados a proposta diferentes ao que o teste foi desenvolvido (ex: inferir sobre a sugestionabilidade a partir do QI). A interpretação dos resultados deve ser guiada por populações e situações específicas. Destaca-se, aqui, o problema da praticidade desta exigência, pois a maioria dos testes utilizados é padronizada em populações não-forenses;
- Evitar a controvérsia entre os dados clínicos e estatísticos, integrando-os de forma a se complementarem;
- Na interpretação dos resultados, o psicólogo deve estar atento para o comportamento do periciado (estilo de resposta) que tem influência na validade dos resultados. Isto é, estar atento às condutas evasivas, defensivas, de rejeição e de simulação.

Porém, apesar dos testes psicológicos serem ferramentas de uso particular do psicólogo, em casos de abuso sexual, deve-se estar atento as suas limitações, pois nenhum instrumento psicométrico possibilita deliberar se uma criança, adolescente ou adulto sofreu abuso sexual (GAVA; PELISOLI; DELL'AGLIO, 2013). Ou seja, os testes psicológicos podem ser usados em diversos âmbitos, o que para a área jurídica necessita de mais cautela na interpretação dos resultados, para não haver equívoco no diagnóstico.

Quando a avaliação psicológica é concluída, pode-se fazer uma entrevista de devolução com os cuidadores não abusivos juntamente com a vítima, para que seja compartilhado os principais pontos que foram achados na avaliação e assim fazer os encaminhamentos necessários (HABIGZANG, et al., 2008).

A avaliação psicológica é finalizada com a elaboração do laudo psicológico, onde são descritos os dados colhidos, se tornando mais um elemento de prova, porém não se constitui no julgamento final do caso (ROVINSKI, 2007).

De acordo com o Conselho Federal de Psicologia e o Manual de Elaboração de Documentos (resolução 07/2003), o laudo psicológico deve apresentar as propriedades de um documento técnico, de caráter demonstrativo, apresentando um diagnóstico e/ou prognóstico, com o objetivo de fornecer as informações necessárias e auxiliar nas decisões ou encaminhamentos e devem conter no mínimo os cinco itens principais: identificação, descrição da demanda, procedimentos, análise e conclusão (ROVINSKI, 2007).

Diante disso, é possível afirmar que a avaliação psicológica é uma das principais e mais importantes intervenções realizadas no contexto jurídico, pois requer uso de metodologias e técnicas específicas da psicologia, como o uso de entrevistas, testes, observações clínicas, questionários e análise de documentos, além disso, é importante destacar que alguns dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica não podem dar exatidão sobre a existência de abuso sexual, mas servem como auxílio para colher

informações de forma clara e eficaz, que servirá de base nas decisões judiciais através do laudo psicológico.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O abuso sexual contra crianças e adolescentes está sendo considerado um grande problema de saúde pública por causar sérios danos no desenvolvimento comportamental, afetivo e social, não só da vítima, mas também da sua família. Por esse motivo, o atendimento à essas vítimas requer uma abordagem investigativa, por parte do psicólogo no setor judiciário, com o objetivo de levantar dados importantes, trabalhando juntamente com a ajuda de outros setores, como forma de cuidado à essa criança ou adolescente.

Pode-se destacar diante dos dados estatísticos que, o abuso sexual contra crianças e adolescentes tiveram uma queda considerável nos números de casos denunciados no decorrer dos anos, apesar disso, ainda são números que podem ser apontados como extremamente altos, diante do grande problema que o abuso sexual é, e causa no ser humano.

Pôde ser observado também que, as maiores quantidades de denúncias são referentes ao sexo feminino, e com crianças de até 11 anos de idade, características que indicam o aproveitamento da vulnerabilidade e imaturidade dessas vítimas. Assim como afirma Delazeri (2015), a vulnerabilidade que está assegurada pela legislação penal, é voltada para crianças menores de 14 anos, doentes e deficientes mentais, que não possuem o discernimento previsto como necessário para que possam entender o ato praticado, assim como aqueles que não possuem a capacidade de mostrar resistência diante do ato.

Pode-se dizer que uma hipótese a se levantar, é que as formas de denúncias, proteção às vítimas e publicações em demasia tenham feito com que as pessoas tomassem coragem de contar sobre o abuso sexual, fazendo com o que os abusadores tenham mais receio em praticar tal ato, o que pode ter influenciado na queda nos números de denúncias.

O abuso sexual intra e extrafamiliar é um problema volta à questão de que o abuso é uma relação de poder desigual. O perpetrador se aproveita da relação de confiança da vítima para praticar o ato, usando de ameaças para que a vítima fique calada, o que pode levá-las a um desequilíbrio emocional, psicológico, cognitivo, comportamental e social.

Ao considerar a imagem parental, o ato causa um impacto maior e um efeito mais negativo quando o abuso acontece por pessoas da família da vítima, devido a condição de vínculo familiar que o abusador possui com ela, e isso pode acarretar em problemas e danos na saúde psicológica da criança (RIBAU, 2014).

Ao atingir o objetivo de explorar como funcionam os serviços oferecidos pela psicologia jurídica em casos de abuso sexual em crianças e adolescentes, a partir da revisão bibliográfica, esta pesquisa trouxe contribuições relevantes.

No que se refere ao atendimento e a técnicas que podem ser utilizadas, fica relevante a prática da avaliação psicológica. O atendimento é realizado a partir de encaminhamentos feitos pelo conselho tutelar ou pela delegacia de proteção à criança e ao adolescente, são percorridos caminhos importantes até chegar ao atendimento da psicologia no âmbito jurídico, onde irá aplicar as técnicas que investigará a denúncia, buscando provas concretas para que auxilie nas decisões dos juízes.

No que tange as técnicas utilizadas nos atendimentos, é dada ênfase na entrevista onde podem ser usados testes psicológicos, desenhos, jogos, instrumentos projetivos, dentro da entrevista que é de suma importância para a investigação do abuso. Também podem ser usados bonecos que possui formas anatômicas, devido algumas crianças terem sua capacidade de falar restrita, por medo, ou desconfiança. E é através da entrevista que há a possibilidade de realizar a avaliação psicológica.

De acordo com cada processo, a entrevista busca compreender a necessidade de cada caso de acordo com o ocorrido, abrangendo assim o levantamento, seleção e aplicação dos testes e instrumentos a serem usados. Com isso, o psicólogo terá a capacidade de unificar as informações colhidas com outras fontes em um relatório ou laudo (SCHAEFER; ROSSETTO; KRISTENSEN, 2012).

Entende-se que a avaliação psicológica permite investigar a história e a dinâmica do abuso, além de identificar se há sintomas psicopatológicos, e saber se há em pauta o processo de falsas memórias, onde serão elaborados laudo que conterà as provas concretas do abuso, e auxiliará nas decisões judiciais do abusador.

O psicólogo jurídico tem como principal objetivo aferir provas para a confecção de laudos, pareceres e relatórios, podendo recomendar soluções para os conflitos apresentados, mas nunca decidir os caminhos que deverão ser tomados (LAGO et al., 2009).

A memória é conceituada como “o meio pelo qual você recorre às suas experiências passadas a fim de usar essas informações no presente” (STERNBERG, 2000, p. 204). Ou seja, é um processo relacionado com a retenção e recuperação da informação.

No que se refere às intervenções que podem ser realizadas pelo psicólogo, ressalta a importância da postura terapêutica no cuidado da vítima e de sua família, atuando diante das formas e mecanismos destes, buscando reequilibrá-los. Tem como foco o envolvimento dos projetos da rede de apoio psicossocial, para que seja garantido a eles, segurança, atendimento e acolhimento.

O que pode ser afirmado com as palavras de Furniss (1993), que as intervenções devem ser realizadas a partir de uma abordagem multidisciplinar, devido ao abuso sexual

ocasionar desequilíbrio nas famílias e na rede de apoio, integrando a intervenção punitiva, protetora e terapêutica.

Nesse interim, pode-se dizer que a psicologia jurídica trabalha como uma provedora de provas concretas que auxiliarão o sistema judiciário em suas decisões de julgamentos e na forma de minimizar a fragilidade de acordo com o contexto que estão inseridos.

Como sugestão para trabalhos futuros ressalta-se a necessidade de ser dada a continuidade no debate e em publicações de artigos que tenham embasamento em testes psicológicos que sejam comprovados sua eficácia no contexto jurídico, que podem ser usados na avaliação do abuso sexual, visto que, alguns testes utilizados na avaliação do abuso sexual também podem ser usados para avaliar outras psicopatologias, o que muitas vezes pode confundir no resultado.

Sugere-se também que sejam mais divulgadas as formas de denúncias, a fim de que as pessoas passem a ter mais coragem em buscar ajuda e assim possa diminuir cada vez mais os números de casos denunciados e ocorridos.

Por fim, espera-se que esta pesquisa possa contribuir e acrescentar para profissionais e futuros profissionais. O fim deste, não supre todas as discussões necessárias acerca do assunto, é recomendável que seja um tema que continue sendo alvo de debates e rodas de conversas, entre os profissionais da Psicologia.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Cíntia Marques; LOPES, Ederaldo José. Falsas Memórias: questões teórico-metodológicas. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, Ribeirão Preto, v. 17, n. 36, p. 45-56, abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-863X2007000100005>. Acesso em 07 jun. 2017.
- ARAÚJO, Maria de Fátima. Violência e abuso sexual na família. **Psicol. estud.**, Maringá, v. 7, n. 2, p. 3-11, dez. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722002000200002&lng=en&nrm=iso> Acesso em 27 mar.2017.
- ARBOIT, Gabriela. **Perícia psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência**. 2015. 26 f. Monografia (Curso de Especialização em Psicologia – Ênfase em Infância e Família: Avaliação, Prevenção e Intervenção). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/141415/000992241.pdf?sequence=1>> Acesso em 14 ago.2017.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTI-PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (ABRAPIA). **Abuso Sexual: mitos e realidades**. 3ª Ed. Editora: Autores & Agentes & Associados, 2002.
- AZAMBUJA, Maria Regina Fay; FERREIRA, Maria Helena Mariante. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre. Artmed, 2011.
- BRASIL. Disque 100: Cem mil denúncias e um retrato da violência sexual infanto-juvenil. **Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR)**, 2009. Disponível em <http://www.carinhodeverdade.org.br/pub/pdf/cartilha_disque_100.pdf> Acesso em 4 jun. 2017.
- BRASÍLIA. Violência sexual contra crianças e adolescentes. **1º Vara da Infância e Juventude. Brasília**, s/d. Disponível em <<http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/glossarios-e-cartilhas/violenciaSexual.pdf>> Acesso em 04 jun. 2017.
- BRITO, Leila Maria Torraca de. Anotações sobre a Psicologia jurídica. **Psicol. ciênc. prof.**, v. 32, n. spe, p. 194-205, 2012. Disponível em <<http://www.redalyc.org/html/2820/282024795013/>> Acesso em 14 maio 2017.
- CAMARGO, Bárbara Khristine et al. A CONTRIBUIÇÃO DA PERÍCIA PSICOSSOCIAL PARA A DECISÃO JUDICIAL EM 2ª INSTÂNCIA. **REVISTA ESMAT**, v. 5, n. 6, p. 123-162, 2013. Disponível em <http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista_esmat/article/view/60/66> Acesso em 22 abr. 2017.
- CFP. Conselho Federal de psicologia. Avaliação dos testes psicológicos: relatório. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www2.pol.org.br/satepsi/CD_testes/pdf/relatoriotestes_versaofinal.pdf>. Acesso 02 dez. 2017.

CFP. Conselho Federal de Psicologia. Serviço de Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.crpesc.org.br/ckfinder/userfiles/files/7_%20Servi%C3%A7os%20de%20prote%C3%A7%C3%A3o_violencia%20cri_adolesc__2009.pdf> Acesso em 8 abr. 2017.

CLONINGER, Susan. **Teorias da personalidade**. 1º ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, São Paulo, 292 p.

COSTA, Liana Fortunato et al. As competências da psicologia jurídica na avaliação psicossocial de famílias em conflito. **Revista Psicologia & Sociedade**, v. 21, n. 2, 2009. Disponível em <<http://www.redalyc.org/html/3093/309326666010/>> Acesso 04 abr. 2017.

DE ANTONI, Clarissa et al. Abuso sexual extrafamiliar: percepções das mães de vítimas. **Estud. psicol. (Campinas)**, Campinas, v. 28, n. 1, p. 97-106, mar. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2011000100010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 26 nov. 2017.

DELAZERI, Géssica. **Estupro de vulnerável: a (in) constitucionalidade da relativização do conceito de vulnerabilidade dos menores de 14 anos nos crimes sexuais**. 2015. 79 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito). Universidade UNIVATES, 2015. Disponível em <<https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/879/1/2015GessicaDelazeri.pdf>> Acesso em 02 dez. 2017.

DE DEUS, Andreia Saraiva; LOPES, Marcelo Leandro Pereira. Análise dos aspectos jurídicos e psicológicos do abuso sexual contra crianças e adolescentes. **Revista do Curso de Direito da Faculdade da Serra Gaúcha**, v. 6, n. 12, 2012. Disponível em <<http://ojs.fsg.br/index.php/direito/article/download/355/329>> Acesso em 22 ago. 2017.

DIGIÁCOMO, J.M; AMORIM, L.D. Estatuto da criança e do adolescente: anotado e interpretado. **Ministério Público**. Paraná, 2013. Disponível em <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/caopca/eca_annotado_2017_7ed_fempar.pdf> Acesso em 14 abr. 2017.

ELOY, Consuelo Biacchi. **Psicologia e direito: um diálogo possível nos casos de abuso sexual na infância**. 2012. 169 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, 2012. Disponível em <http://200.145.6.238/bitstream/handle/11449/105595/eloy_cb_dr_assis.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em 05 maio 2017.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Casa Civil, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em 20 mar. 2017.

FELIZARDO, Dilma; ZURCHER, Eliane Silva; MELO, Keila. **De Medo e Sombra: Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Natal: A.S. Editores, 2003.

FERNANDES, Sarah. Com quatros casos de exploração sexual de crianças por hora, Brasil debate prevenção. **Rede Brasil Atual (RBA)**. 2017. Disponível em <<http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/05/com-quatros-casos-de-exploracao-sexual-de-criancas-por-hora-brasil-debate-prevencao>> Acesso em 06 jun. 2017.

FERREIRA, Ana Lúcia. **O atendimento a crianças vítimas de abuso sexual: avaliação de um serviço público**. 2002. 273 f. Tese (Doutorado em Saúde Pública). – Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, 2002. Disponível em <<http://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/4419/2/139.pdf>> Acesso em 26 mar. 2017.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérigamo. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 27, n. 2, p. 139-144, 2015. Disponível em <<http://www.periodicoshumanas.uff.br/Fractal/article/view/805/1102>> Acesso em 30 mar. 2017.

FURNISS, Tilman. **Abuso sexual da criança uma abordagem multidisciplinar: manejo, terapia e intervenção legal integrados**. Porto Alegre: Artmed, 1993.

FRONER, Janaina Petry; RAMIRES, Vera Regina Röhnelt. Escuta de crianças vítimas de abuso sexual no âmbito jurídico: uma revisão crítica da literatura. **Paidéia**, v. 18, n. 40, p. 267-278, 2008. Disponível em <<http://www.redalyc.org/html/3054/305423762005/>> Acesso em 26 mar. 2017.

GAVA, Lara Lages; PELISOLI, Cátula; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. A perícia psicológica em casos de suspeita de abuso sexual infanto-juvenil. **Aval. psicol.**, Itatiba, v. 12, n. 2, p. 137-145, ago. 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712013000200005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 20 out. 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisas**. 4ª edição. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. edição. São Paulo: Atlas, 2008.

GUAZZELLI, Mônica. A falsa denúncia de abuso sexual. IN: DIAS, Maria Berenice (Org). **Incesto e alienação parental: realidades que a Justiça insiste em não ver**. 2007, p. 112-139. Disponível em <https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/revista_digital/numero_11/artigo_monica.pdf> Acesso em 28 maio 2017.

HABIGZANG, Luísa Fernanda et al. Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência. **Psicologia: reflexão e crítica**. Porto Alegre. vol. 21, n. 2, maio/ago. 2008, p. 338-344, 2008. Disponível em <<http://www.redalyc.org/html/188/18821221/>> Acesso em 22 mar. 2017.

HABIGZANG, Luísa Fernanda et al. Entrevista clínica com crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. **Estudos de psicologia (Natal)**. Natal, v. 13, n. 3 p. 285-292, 2008.

Disponível em < <http://www.redalyc.org/html/261/26119150011/>> Acesso em 25 mar. de 2017.

HABIGZANG, Luísa F.; KOLLER, Sílvia Helena. **Intervenção Psicológica para crianças vítimas de violência sexual**: manual de capacitação de profissional. São Paulo: Casa do Psicólogo. 2011.

JUNG, Flávia Hermann. Avaliação Psicológica Pericial: áreas e instrumentos. **Revista especialize**. Goiânia, v. 1, 2014. Disponível em <<https://www.ipog.edu.br/download-arquivo-site.sp.psicologica-pericial-areas-e-instrumentos>> Acesso em 24 abr. 2017.

HABIGZANG, Luísa F. et al. Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v. 21, n. 3, p. 341-348, dez. 2005. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722005000300011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 28 mar. 2017.

LAGO, Vivian de Medeiros et al. Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. **Estud. psicol. (Campinas)**, Campinas, v. 26, n. 4, p. 483-491, Dec. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2009000400009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 28 mar. 2017.

NAPOLI, Adriana Karla de Castro. Depoimento sem dano em análise: a perspectiva da Psicologia. Artigo de especialização. 2010. 26 f. (Curso de Especialização em Psicologia Jurídica) – Universidade Católica de Brasília, Brasília. 2010. Disponível em <http://www.esmal.tjal.jus.br/arquivosCursos/2015_05_11_14_08_46_Artigo.Depoimento.sem.dano.Adriana.Napoli.pdf> Acesso em 15 abr. 2017.

NEVES, Anamaria Silva et al. Abuso sexual contra a criança e o adolescente: Reflexões interdisciplinares. **Temas em psicologia**, v. 18, n. 1, p. 99-111, 2010. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2010000100009> Acesso em 24 mar. 2017.

NEVES, José Luis. Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. **Caderno de pesquisas em administração**, São Paulo, v. 1, n. 3, p. 1-5, 1996. Disponível em <https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/34607124/pesquisa_qualitativa_caracteristicas_usos_e_possibilidades.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1512203239&Signature=PYw85XRHjDKTh3d5XRZf81mkrJY%3D&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3DPESQUISA_QUALITATIVA_CARACTERISTICA_S_USO.pdf> Acesso em 20 mar. 2017.

OLIVEIRA, Martina Daolio de; SEI, Maíra Bonafé. Abuso sexual e as contribuições da psicologia no âmbito judiciário. **Barbarói**, n. 41, p. 4-22, jun-dez, 2014. Disponível em <<https://search.proquest.com/openview/2efd1d3ca40dae23a7fb3cb3f3efe0f2/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2029530>> Acesso em 23 mar. 2017.

PELISOLI, Cátula; DELL'AGLIO, Debora Dalbosco. Psicologia jurídica em situações de abuso sexual: possibilidades e desafios. **Boletim de Psicologia**, v. 63, n. 139, p. 175-192, 2013. Disponível em < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0006-59432013000200006> Acesso em 28 mar. 2017.

PFEIFFER, Luci; SALVAGNI, Edila Pizzato. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. **Jornal de Pediatria**, v. 81, n. 5, p. 197-204, 2005. Disponível em <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/111608/000949357.pdf?sequence=1>> Acesso em 22 ago. 2017.

PORTAL BRASIL. Dia nacional contra abuso sexual de crianças e jovens é celebrado nesta quinta (18). **Portal Brasil**, 2017. Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/05/dia-nacional-contra-abuso-sexual-de-criancas-e-jovens-e-celebrado-nesta-quinta-18>> Acesso em 27 ago. 2017.

RIBAU, Márcia Martins. **Abuso sexual intrafamiliar**. 2014. 57 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura do curso de Criminologia) – Faculdade de Ciência Humanas e Sociais, Universidade Fernando Pessoa. Porto, Portugal, 2014. Disponível em <<http://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/4343/1/Projeto%20de%20Gradua%C3%A7%C3%A3o%202014.pdf>> Acesso em 02 dez. 2017.

RODRIGUES, Julliana Luiz; BRINO, Rachel de Faria; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti Albuquerque. Concepções de sexualidade entre adolescentes com e sem histórico de violência sexual. **Paidéia**, v. 16, n. 34, 2006. Disponível em <<http://www.ufscar.br/~bdsepsi/115a.pdf>> Acesso em 03 dez. 2017.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. **Fundamentos da perícia psicológica forense**. 2ª ed. São Paulo: Vetor, 2007.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. Avaliação psicológica forense em situações de suspeita de abuso sexual em crianças: possibilidades e riscos. **Revista Prâxis**, 2014, v. 2, 19-26. Disponível em <<http://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistapraxis/article/view/784/952>> Acesso em 22 out. 2017.

SANDERSON, C. **Abuso sexual em crianças**: fortalecendo pais e professores para proteger crianças de abusos sexuais. São Paulo: M. Books, 2005.

SANTOS, Seille Garcia. A entrevista em avaliação psicológica. **Revista especialize**. 2014. Disponível em <<file:///C:/Users/Notebook/Downloads/a-entrevista-em-avaliacao-psicologica-7212133.pdf>> Acesso em 03 dez. 2017.

SCHAEFER, Luiziana Souto; ROSSETTO, Silvana; KRISTENSEN, Christian Haag. Perícia Psicológica no abuso sexual de crianças e adolescentes. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 28, n. 2, p. 227-234, 2012. Disponível em <http://meriva.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/9164/2/Pericia_Psicologica_no_Abuso_Sexual_de_Criancas_e_Adolescentes.pdf> Acesso em 29 abr. 2017.

SILVA, Evandro Luiz. **Perícias psicológicas nas varas de família**: um recorte da psicologia jurídica. APASE – Associação de Pais e Mães Separados. São Paulo: Editora Equilíbrio, 2009.

SOUZA, Juciene. O Brasil registra três queixas de abuso sexual de crianças por hora. **Jusbrasil**, 2014. Disponível em

<<https://jucienesouza.jusbrasil.com.br/noticias/188968074/brasil-registra-tres-queixas-de-abuso-sexual-de-criancas-por-hora>> Acesso em 04 jun. 2017.

STEIN, Lilian M. **Falsas memórias**: fundamentos científicos e suas aplicações clínicas e jurídicas. Artmed Editora, 2009.

STEIN, Lilian; PERGHER, Giovanni Kuckartz; FEIX, L. da F. Desafios da oitiva de crianças e adolescentes: técnica de entrevista investigativa. Brasília, DF: **Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República**, 2009. Disponível em <https://www.mpap.mp.br/images/infancia/t%C3%A9cnicas_de_entrevista_investigativa-1.pdf> Acesso em 26 abr. 2017.

STERNBERG, R. J. **Psicologia Cognitiva**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.